



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PROS

ASSESSORIA PARLAMENTAR

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 227 / 2022

Campo Mourão, 31/10/22 Horas 16:30

marcelo

PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÉ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

08/11/22

Yader Soárez

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL TAUILLO TEZELI**, solicitando para que o mesmo programe anualmente em agenda esportiva a realização de torneios e campeonatos populares de futebol society na modalidade interbairros de **FORMA GRATUITA** aos participantes para uma maior interação entre os municípios.

JUSTIFICATIVA:

Os municípios moradores dos bairros de campo mourão a tempos vem solicitando a esse vereador a possibilidade de realização desses eventos sem custo, haja vista que todos os eventos realizados pela secretaria de esportes para o futebol são cobrados a questão de arbitragem ou outras taxas, o que acaba impedindo a participação daqueles municípios mais carentes.

Considerando que o esporte é uma forma de lazer e entretenimento dos cidadãos mais carentes e que sempre movimenta grandes números de pessoas que vão competir ou para torcer pelos seus parentes e amigos gerando assim um bem estar social.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.



Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE

SOUZA

Vereador

695.592.799-04

31/10/2022 16:21:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Brasil Subtenente Macedo

PROS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2022 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse: <https://ic.atende.net/u/636020534cd5e>.



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO N° 227 /2022.

INDICAÇÃO N° /2022.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2022 , datado em do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

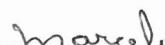
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

(X) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 978/2021 e 185/2022 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 01 de Novembro de 2022.



Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

978/2021 - 28/06 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Escrivão Parma – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, O "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL INTERBAIRROS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **DILIGÊNCIAS NA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

185/2022 – 07/10 – REQUERIMENTO – Subtenente Macedo – EXECUTIVO MUNICIPAL - PROGRAMAR ANUALMENTE EM AGENDA ESPORTIVA A REALIZAÇÃO DE TORNEIOS E CAMPEONATOS POPULARES DE FUTEBOL DE CAMPO/SOCIETY/FUTSAL NA MODALIDADE INTERBAIRROS DE FORMA GRATUITA AOS PARTICIPANTES PARA UMA MAIOR INTERAÇÃO ENTRE OS MUNÍCIPES. **DILIGÊNCIAS.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/11/2022

() Indicação nº /2022 (x) Requerimento 227/2022

AUTORIA: Subtenente Macedo

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 185/2022 que trata do mesmo assunto.

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 04/11/2022

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- (x) Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148